



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural- Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – Es
27 3723-1200

EDITAL nº 15/2018 – CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA EM PESQUISA E EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e informa sobre a chamada pública para organizações interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes campus Itapina.

1. DO OBJETIVO

Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes Campus Itapina e tem por objetivo identificar organizações (instituições públicas e/ou privadas, incluindo organizações da sociedade civil) interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Campus Itapina, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVAÇÃO

Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- 2.1 Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas no inciso VII e VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008;
- 2.2 Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos no inciso III e IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008;
- 2.3 Proporcionar aos estudantes do Ifes campus Itapina oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;
- 2.4 Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes Campus Itapina aos problemas tecnológicos e socioambientais presentes no ambiente produtivo e comunidades, favorecendo a execução de pesquisa aplicada;
- 2.5 Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes Campus Itapina com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- 2.6 Estimular a parceria entre o Ifes Campus Itapina e a comunidade local, levando desenvolvimento aos arranjos produtivos locais e aumentando sua competitividade;
- 2.7 Obter recursos para modernizar e promover a manutenção de infraestrutura, equipamentos, laboratórios e setores do Ifes Campus Itapina.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considera-se como justificativa à publicação deste Edital:

- 3.1.1 O inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;
- 3.1.2 O inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- 3.1.3 O inciso III, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008, que estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus

benefícios à comunidade”;

3.1.4 O inciso IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;

3.1.5 O art. 9º-A, da Lei nº 10.973/2004, que faculta às Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legal e juridicamente constituídas no Brasil ou no exterior, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes Campus Itapina.

4.2 As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada (digitalizada) do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de **13/12/2018 a 30/11/2019**, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Itapina (DPPGE) pelo endereço eletrônico dppge.itapina@ifes.edu.br.

5 – DO TRÂMITE

5.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes campus Itapina pela organização parceira.

5.1.3 O contato de interesse, a que se refere o *caput*, é o servidor do Ifes campus Itapina que desenvolve ações de pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento tecnológico.

5.1.4 Caso a organização parceira não tenha indicado um contato de interesse, o Comitê de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão atuará para encontrar pesquisadores e/ou extensionistas interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão.

5.2 Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da manifestação do interesse, o Comitê de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão emitirá um parecer sobre o aceite ou a recusa da mesma, para fins deste edital.

5.2.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes campus Itapina, a organização poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, ao e-mail dppge.itapina@ifes.edu.br.

5.2.2 A resposta ao ofício será encaminhada ao responsável da organização, indicado na manifestação de interesse no campo “Dados da Organização”.

5.3 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes campus Itapina, estando o referido firmamento de compromisso sujeito:

5.3.1 À existência e disponibilidade de pesquisadores e/ou extensionistas com conhecimento requerido pelas características das áreas de atuação propostas;

5.3.2 À possibilidade de realização de projetos de forma que não prejudiquem as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes campus Itapina;

5.3.3 Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível, mediante instrumento jurídico próprio de formalização da parceria;

5.3.4 À assinatura de Instrumento Jurídico de Parceria, tendo em vista a Resolução CS 18/2017, com prévia consulta à Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

5.4 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes campus Itapina para a organização.

6 DO APOIO CONCEDIDO

6.1 Nos termos da Lei 10.973/2004, as organizações interessadas e contempladas poderão usufruir:

6.1.3 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

6.1.4 De infraestrutura, equipamentos, laboratórios e setores da instituição, disponibilizados pela equipe que realizará o projeto, mediante trâmites específicos do Ifes campus Itapina, tendo em vista os termos acordados em Instrumento Jurídico específico de Parceria;

6.1.5 Outros benefícios permitidos pela legislação vigente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes campus Itapina.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos junto à Pró-Reitoria de Extensão ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes, a depender do objeto em questão.

Larissa Haddad Souza Vieira

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria nº 2355, DOU de 29 de outubro de 2018

Fabio Lyrio Santos

Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina
Portaria nº 3278 DOU de 23 de novembro de 2017

